



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/012497-0

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 004/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 004/2023, objetivando a aquisição de licenças de uso e equipamentos de tecnologia da informação bem como a realização de serviços para configuração do ambiente a ser montado visando a criação de cluster com utilização de storage para aumentar a capacidade de armazenamento, ter disponibilidade e redundância no funcionamento do Data Center deste Conselho, solicitado pela empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 00.258.246/0001-68, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 492950).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.1. do edital c/c art. 23, do Decreto n. 10.024/2019.

A SOLO NETWORK BRASIL S.A. apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta:

1. Referente ao item: “Licença de Uso - Sistema Operacional Windows Server Standard 2022 – 64 Bits – 16 Core – 9EM-00832”

Informamos que a SKU: 9EM-00832 refere-se a licença que contempla apenas 02 Core. Gostaríamos de questionar qual a licença que a Contratante realmente deseja contratar: Licença para 16 Core ou Licença para 02 Core? Em tempo, caso a necessidade seja a licença de “16 Core”, informo que a SKU correta é 9EM-00831?

Resposta: O partnumber apresentado é referencial, o que deve se atentar é ao licenciamento solicitado, ou seja, Sistema Operacional Windows Server Standard 2022 – 64 Bits – 16 Core.

2. Referente ao item: “Licença de Uso - Sistema Operacional Windows Server Data Center 2022- 2 Core – 9EA01291”

Dado o conflito de informações do item 1.1, questiono se para esse item deveremos contemplar a licença para 02 Core ou 16 Core?





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Resposta: Não foi identificado conflito no item 1.1 do presente termo de referência. Como citado na resposta anterior deve-se atentar ao licenciamento solicitado, ou seja, Licença de Uso - Sistema Operacional Windows Server Data Center 2022- 2 Core.

3. Referente ao item: “3.5.4 – GARANTIA E SUPORTE”

Entendemos que as exigências contidas nesse item aplicam-se apenas as empresas participantes dos itens: 03 e 04 (switches). Estamos corretos?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

4. Referente ao item: “3.5.5 – SERVIÇOS” Entendemos que as exigências contidas nesse item aplicam-se apenas as empresas participantes do item 05 (Configuração de DNS e atualização do Active Directory para o Windows 2022 assim como as políticas de grupo). Estamos corretos?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

5. Referente ao item: “4.2. Requisitos de capacitação: 4.2.1. Ações de repasse operacional estão previstas na Especificação Técnica da Solução (subitem 3.5.12.1.8.12).”

Entendemos que as exigências contidas nesse item aplicam-se apenas as empresas participantes dos itens: 03, 04 e 05. Estamos corretos?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

6. Entendemos que o objeto dessa licitação no que diz respeito aos Lotes 01 e 02 restringe-se unicamente ao fornecimento de licenças de software Microsoft. Não será exigido qualquer serviço de instalação, ativação, implementação e ou migração da empresa contratada, e que essas ações serão de responsabilidade da equipe técnica da contratante e/ou da empresa arrematantes do Lote 05. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos que forneçam o Termo De Referência com o escopo dos serviços exigidos.

Resposta: Sim está correto o entendimento.

7. Entendemos no que diz respeito aos Lotes 01 e 02 (licenciamento Microsoft) o suporte exigido é aquele proporcionado pelo fabricante em seus canais oficiais de atendimento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim está correto o entendimento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8. Entendemos no que diz respeito aos Lotes 01 e 02 (licenciamento Microsoft) que a forma de contratação será uma compra total e não uma ata de registro de preços, nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

9. Entendemos no que diz respeito aos Lotes 01 e 02 (licenciamento Microsoft) que as licenças exigidas deverão ser disponibilizadas considerando exclusivamente os softwares em sua versão perpétua, NÃO fazendo parte do escopo da contratação o benefício de Software Assurance por 36 meses. Estamos corretos?

Resposta: Sim está correto o entendimento.

Informo que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira





Documento assinado com certificado digital por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **19/05/2023**, às **15:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=RBI2EWYqDUqV5fPP_jpizLg

